



## EDITAL Nº 003/2024 - UNEMAT/PRPPG - BOLSAS PROBIC

### PARA ADESÃO DE COORDENADOR DE PROJETO DE PESQUISA APROVADO NO EDITAL DE PESQUISA Nº 002/2023 – PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E INOVAÇÃO – PAPI PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA/ INOVAÇÃO DE DEMANDA INTERNA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Iniciação Científica, vinculada a PRPPG, com base nas Resoluções 013/2018-CONPE e 004/2019 – *Ad Referendum* do CONPE, torna público o presente Edital para adesão de projetos de pesquisas aprovados no EDITAL DE PESQUISA Nº 002/2023 – PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E INOVAÇÃO – PAPI PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA/ INOVAÇÃO DE DEMANDA INTERNA para a atribuição de bolsistas de Iniciação Científica, sendo **12** (doze) bolsas via **Unemat, dentro Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unemat – PROBIC**. A implementação das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária da Unemat.

O PROBIC é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento cadastradas no CNPq, administrado diretamente pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/Unemat. Está voltado para o aluno de graduação, servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa dos alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada.

Será atribuída apenas uma bolsa de Iniciação Científica por projeto de pesquisa aprovado no EDITAL DE PESQUISA Nº 002/2023 – PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E INOVAÇÃO – PAPI PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA/ INOVAÇÃO DE DEMANDA INTERNA.

A atribuição de bolsas ao projeto de pesquisa aprovado no EDITAL DE PESQUISA Nº 002/2023 – PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E INOVAÇÃO – PAPI PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA/ INOVAÇÃO DE DEMANDA INTERNA, não é compulsória. Só será atribuída bolsa ao projeto que tiver feito adesão ao presente Edital.

#### 1 - CRONOGRAMA

Ordem	Etapas	Data
1	Publicação do Edital	05/03/2024
2	Período de inscrições	07/03/2024 a 18/03/2024
3	Publicação do resultado final	A partir de 19/03/2024

#### 2 - DOS REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A)



- 2.1. Ser Docente/PTES efetivo ou estar como professor(a) Convidado(a) da Unemat e não estar afastado por mais de 90 dias, a qualquer título, durante a vigência da bolsa.
- 2.2. Ter titulação mínima de Mestre.
- 2.3. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.4. O orientador tem de ser, necessariamente, coordenador e/ou membro de projeto de pesquisa aprovado no EDITAL DE PESQUISA Nº 002/2023 – PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E INOVAÇÃO – PAPI PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA/INOVAÇÃO DE DEMANDA INTERNA.
- 2.5. Não estar em débito com relatórios perante a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

### **3 - DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS**

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT.
- 3.2. Não possuir vínculo empregatício ou qualquer atividade remunerada.
- 3.3. Não possuir outra modalidade de bolsa.
- 3.4. Não constar nenhum débito junto à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG.
- 3.5. Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil do seu respectivo orientador.

### **4 - DA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. A inscrição deverá ser submetida pelo coordenador do Projeto, enviando um e-mail para [diretoriaprobic@unemat.br](mailto:diretoriaprobic@unemat.br), de 07/03/2024 até 18/03/2024.
- 4.2. A submissão deverá ser encaminhada com Assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL 003/2024**.
- 4.3. Cabe ao coordenador indicar, na Ficha de Inscrição (Anexo 1), o nome do(a) bolsista e do(a) orientador(a), que pode ser o próprio coordenador ou um dos pesquisadores membros do Projeto.

### **5 - DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1).
- 5.2. Subprojeto de Pesquisa do bolsista (Anexo 2).
- 5.3. Histórico Escolar atualizado do(a) acadêmico(a)

### **6 - Para o(a) bolsista (após a seleção)**

- 6.1. Após a publicação do resultado final, a Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/PRPPG encaminhará, via e-mail, a lista dos documentos necessários para a implantação da bolsa aos candidatos(as) e orientadores(as) que fizerem adesão a este Edital.

### **7 - DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UNEMAT 2024/2025**

- 7.1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, tendo como início a data determinada na Portaria, desde que o orientador atenda os prazos para o encaminhamento dos documentos para efetivação da bolsa.



7.2. O valor da bolsa da Unemat será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. O pagamento será efetuado na conta corrente do(a) bolsista.

7.3 A execução financeira (registro de empenho, liquidação e pagamento) será realizada pelo Câmpus Universitário ao qual o bolsista está vinculado.

7.4. A carga horária de atividades do bolsista será de no mínimo 12 (doze) horas semanais.

7.5. As atividades dos bolsistas só deverão ter início a partir do recebimento de um e-mail enviado pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG, comunicando o início da bolsa.

## **8 - DO PROCESSO DE ADESÃO**

8.1. As adesões deverão ser efetuadas pelos coordenadores até o dia **18 de março de 2024**, através do e-mail: [diretoriaprobic@unemat.br](mailto:diretoriaprobic@unemat.br).

8.2. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Cuiabá, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário, ou qualquer documento requerido no ato da inscrição que venha a ser enviado posteriormente a data limite de inscrição.

8.3. É de responsabilidade do(a) coordenador(a) a verificação dos documentos, a montagem do processo do candidato e o encaminhamento do mesmo.

8.4. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a DINC/PRPPG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8.5. O processo que não atender os prazos e critérios estabelecidos por esse Edital estará automaticamente desclassificado.

## **9 – DAS SUBSTITUIÇÕES**

9.1. Antes de ter sido implementada a bolsa, no intervalo entre a divulgação do Resultado Final e a sua implementação, o(a) orientador(a) poderá solicitar à DINC/PRPPG, através do e-mail [diretoriaprobic@unemat.br](mailto:diretoriaprobic@unemat.br), a substituição do(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa.

9.2. Depois de implementada a bolsa, a substituição de bolsista fica condicionada à autorização da PRPPG/UNEMAT.

9.3 Depois de implementada a bolsa, ainda que haja substituição do(a) bolsista, o Plano de Trabalho (subprojeto) deve ser mantido.

9.4. O(A) orientador(a) pode, a qualquer tempo, solicitar à DINC/UNEMAT, mediante justificativa, o cancelamento da bolsa.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA E DO(A) ORIENTADOR(A)**

10.1. No sétimo mês de vigência da bolsa o(a) orientador(a) encaminhará para a DINC/UNEMAT o relatório parcial com as atividades desenvolvidas nos primeiros 06 (seis) meses da bolsa.

10.2. O(A) orientador(a) ao término da bolsa deverá aprovar o Relatório Final elaborado pelo bolsista e encaminhá-lo para a DINC/UNEMAT.

10.3. O bolsista terá que apresentar seus resultados no Congresso de Iniciação Científica/ CONIC da Unemat ou em evento similar realizado pela PRPPG.



## **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Cada coordenador(a) poderá inscrever apenas 01 (um) candidato a bolsa para esse Edital.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e tratados pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/PRPPG, por meio do Comitê Institucional.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital de Iniciação Científica poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cáceres-MT, 05 de março de 2024.

**DR. SEVERINO DE PAIVA SOBRINHO**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Substituição

UNEMAT/PRPPG

Portaria nº 136/2024